

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º 12/2015 sobre o PROJETO DE LEI N.º 09/2017.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº09 de 2017, de autoria do ilustre Prefeito Municipal Antonio Alves Melo, que objetiva promover melhores dias na vida de nossas crianças carentes, contribuindo embora que com pouco para ajudar na mais forte de todas as necessidades pessoais, a alimentação.

Visa atender ao que dispõe a Constituição Estadual, bem como a Lei Orgânica do Município de Ipaporanga, reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando obedecer ao que preconiza a Constituição da Republica e a Constituição do Estado do Ceará.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei n.º09/2017.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 12 de Abril de 2015.

PARECER APROVADO

Ver. FRANCISCO ANTONIO PEREIRA GOMES

PRESIDENTE

Ver. FRANCISCO ANTONIO MELO BONFIM

VICE - PRESIDENTE, Relator

Exmo. Sr.

Agamenon Alves de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga

Nesta.